



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo – Câmara Municipal

COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Projetos de leis nºs.08 e 09, respectivamente que regulamenta o modo de ingresso, deveres e obrigações da Comissão Tecna Permanente da Câmara Municipal e a Pensão Vitalícia nos termos do ítem 03, do art.98, da Lei Orgânica do Município,

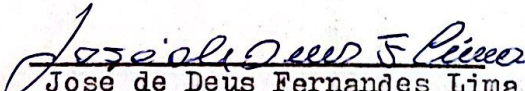
Parecer:

Os membros da Comissão de Redação e Legislação, examinando os projetos em tela, julga por bem a sua parovação pelo plenário da Câmara, em tempo récorde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, em /
26 de outubro de 1.990.

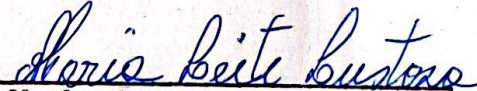

~~Câmara Xavier Soares~~

Presidente


José de Deus Fernandes Lima

Suplente em exercício .

Relator.


Membro.



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo – Câmara Municipal


COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Projetos de leis n.ºs. 08 e 09, respectivamente que regulamenta o modo de ingresso, deveres e obrigações da Comissão Técnica Permanente da Câmara Municipal e a Pensão Vitalícia nos termos do item 03, do art. 98, da Lei Orgânica do Município,

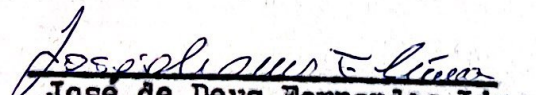
Parecer:

Os membros da Comissão de Redação e Legislação, examinando os projetos em tela, julga por bem a sua aprovação pelo plenário da Câmara, em tempo recorde.

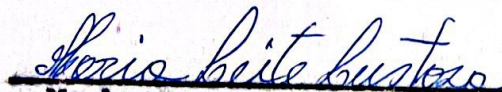
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, em /
26 de outubro de 1.990.


~~Edmar Xavier Soares~~

Presidente


~~José de Deus Fernandes Lima~~
Suplente em exercício .

Relator.


~~Maria Leite Bustosa~~
Membro.